

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé de Goiás-Goiás.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Fundo Municipal de Saúde.

Responsável pela Demanda: Mario Henrique Ferreira dos Santos.

Função: Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

1. Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de um micro-ônibus, zero km, Plano de Trabalho nº 2025000442006692, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A aquisição do micro-ônibus justifica-se pela crescente demanda de atendimento médico especializado em centros de referências do município, o que necessita de transporte adequado para os pacientes dependentes deste tipo de serviço.

A aquisição do novo veículo tem como objetivo:

- Garantir transporte seguro, adequado e confortável para pacientes que necessitam de deslocamento a serviços especializados;
- Assegurar a continuidade dos atendimentos médicos sem atrasos ou cancelamentos devido à insuficiência de frota;
- Reduzir custos de manutenção e aumentar a confiabilidade do serviço, considerando que veículos novos possuem garantia de fábrica;
- Atender normas de acessibilidade e segurança veicular, garantindo conforto e inclusão para todos os usuários.

Além disso, a medida contribui para o fortalecimento da rede de saúde municipal, melhorando o acesso da população aos serviços especializados e promovendo a inclusão social, por meio da oferta de transporte público para a saúde.

Portanto, a contratação é necessária e justificada, garantindo que o Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé de Goiás possa atender à crescente demanda da população de forma eficiente, segura e contínua, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

3. Descrição e Quantidades:

Item	Quantidade	Descrição
01	01	micro-ônibus rodoviário, zero km, ano/modelo 2024/2025, cor branca, carroceria e chassi integrados, capacidade para 27 passageiros sentados + 01 motorista + 01 auxiliar, com espaço para cadeirante e elevador para acessibilidade do tipo DTA ou DPM; Comprimento total: mínimo de 8.400 mm; Altura interna: mínima de 1.800 mm; Largura total: mínima de 2.100 mm; Motor: diesel mínimo 4 cilindros em linha, potência mínima de 155 CV a 2.500 RPM; Sistema de injeção; Câmbio: manual mínimo 06 marchas à frente e 01 à ré; Combustível: Diesel S-10; Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; Sistema elétrico: 24 volts; Sistema de freio: a tambor, assistido eletronicamente, com ABS, EBD e ATC; Eixos: distância mínima 4.500mts; Suspensão dianteira e traseira: de acordo com o fabricante; Rodas: mínima 6,00 x 17,5"; Pneus: mínimo 215/75 R 17,5", incluindo estepe; Sistema de ar-condicionado de teto, compatível com a capacidade do veículo; Direção hidráulica; Faróis com DRL em LED e luzes de neblina. O veículo deverá ser entregue em nome do Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé de Goiás.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 (trinta)

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: (Secretaria Municipal de Saúde) - Rua São Domingos, Qd. 18, Lt.08, Centro, Santa Fé de Goiás, CEP 76265-000, das 07h30 às 12h e das 14h às 17h30.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: José Henrique Araújo dos Santos – Pregoeiro.

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

☒ **I – complexidade alta:**

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

☐ **II – complexidade média:**

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

☐ **III – complexidade baixa:**

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

☐ **SIM. Descrever:**

☒ **NÃO**

Santa Fé de Goiás, 17 de setembro de 2025.

MARIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Gestor o Fundo Municipal de Saúde

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.